



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 03/03/2015, Edição nº 4037, Página nº 06

DECRETO Nº 3.328/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1691](#), de 26 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
23.691.0017.2064 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES		
000 - RECURSOS LIVRES	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
23.691.0017.2064 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVIÇOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS LIVRES	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito